

Regimes de Coexistência Interétnica no Brasil e na Alemanha: Contribuições a um debate inexistente

Sérgio Costa¹

Freie Universität Berlin e Centro Brasileiro de Análise e Planejamento

Resumo: O artigo examina os regimes de coexistência interétnica no Brasil e Alemanha, a partir de três níveis de análise: discursos, marcos regulatório e esfera cotidiana. A despeito das diferenças observadas nos dois casos, o trabalho postula que os regimes de coexistência vigentes em ambos países passam por uma crise de legitimidade. No Brasil, o elogio da nação mestiça, harmônica e igualitária, choca-se com a profusão de grupos étnicos a reivindicar, publicamente, justiça e equidade. Na Alemanha, prevalece ainda o ideal romântico da nação predestinada definida pelos laços de ancestralidade. Essa imagem destoa da realidade de uma sociedade culturalmente plural e etnicamente heterogênea.

Palavras-chave: Coexistência interétnica; Brasil; Alemanha.

¹ Sérgio Costa é professor titular de Sociologia da Freie Universität Berlin (Berlim, Alemanha) e pesquisador associado do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) (São Paulo, Brasil).

Contato: Prof. Dr. Sérgio Costa, Soziologie

Lateinamerika-Institut, Freie Universität Berlin

Rüdesheimer Str. 54-56

D-14197 Berlin – Germany

Tel.: +49 30 83855446

Fax: +49 30 838 55464

<http://www.lai.fu-berlin.de/homepages/costa/index.html>

E-mail: sergio.costa@fu-berlin.de

O tema a que se dedica esse artigo, como indicado no título, é certamente atual, mas difícil. Por diversas razões. Primeiro, porque no mais tardar desde o 11 de setembro de 2001, termos como cultura e etnicidade perderam, por assim dizer, sua inocência. Cultura e etnicidade se transformaram em campos políticos de batalha. Segundo, porque não há nesse âmbito de discussões qualquer certeza. Quando se trata de discutir a coexistência interétnica, sociólogos, cientistas políticos e antropólogos tateiam no escuro. Nessa área, não é fácil construir a chamada observação de segunda ordem. Nossas impressões se confundem com as dos próprios atores sociais, tal é a forma como estamos envolvidos nas controvérsias e disputas que nos cabe estudar. Por último, como o subtítulo do artigo sugere, não existe um debate estabelecido que discuta e compare regimes de coexistência no Brasil e na Alemanha. Não há referências às quais se possa recorrer ou, como é comum no debate acadêmico, teses estabelecidas que se possa negar ou afirmar. O artigo tem, por isso, um caráter exploratório, visando estimular e encorajar um debate que entendo ser promissor.

Uma forma abreviada, mas equivocada, de conduzir esse debate seria sugerir que o Brasil possui uma longa tradição de acomodar diferenças culturais e que, portanto, a experiência brasileira poderia ser útil para auxiliar a Alemanha a se reinventar, no Século XXI, como um país de imigrantes. Isto é, a alegada habilidade desenvolvida pelos brasileiros em absorver e transformar em unidade todas as diferenças e incongruências deveria inspirar a Alemanha a encontrar o caminho para aplinar suas diferenças internas.

Essa foi precisamente a expectativa da UNESCO, quando, no começo dos anos 1950, encomendou um amplo estudo sobre as relações étnicas no Brasil. A esperança dos humanistas da UNESCO era poder apresentar ao mundo, ainda traumatizado pelas barbáries da Segunda Guerra Mundial, o exemplo positivo de uma sociedade que lograra superar o racismo e a discriminação étnica (Maio, 2000). A investigação detalhada e profunda patrocinada pela UNESCO permitiu avançar muito o conhecimento sobre as relações étnicas e raciais no Brasil, favorecendo, ainda, a formação de uma nova geração de sociólogos, como Otávio Ianni (1962, 1966) e Fernando Henrique Cardoso (Cardoso e Ianni, 1960; Cardoso, 1962). Não obstante, seus resultados frustraram as expectativas da UNESCO. O país que emergiu desses estudos não correspondia à festejada harmonia e igualdade de todos. Ao contrário: os estudos

revelaram um país que discrimina, sistematicamente, pessoas de pele escura, relegando-as a uma posição subordinada na sociedade.

De sorte a dar conta, ao menos de forma indicativa, da tarefa complexa que é discutir os desafios da coexistência interétnica na Alemanha e no Brasil, gostaria de sugerir que as relações concretas entre os diferentes grupos socioculturais, étnicos ou raciais se inserem no contexto de regimes de coexistência de diferenças.

Minha tese central é que, tanto o regime de coexistência de diferenças vigente hoje na Alemanha, como aquele que vige no Brasil enfrentam, no momento, problemas de legitimação.

Desenvolverei meu argumento em quatro passos. Primeiro, buscarei definir o que entendo por regime de coexistência de diferenças (1). Depois, reconstruo brevemente o desenvolvimento recente dos regimes de coexistência observados no Brasil (2) e Alemanha (3). Por último, na seção conclusiva (4), busco comparar os desafios observados nos dois países no presente momento.

1. Regimes de coexistência de diferenças

O conceito de regime tem usos bastante distintos na Sociologia e na Ciência Política contemporâneas.² Na Ciência Política, o uso do termo regime tem lugar, em geral, no âmbito dos debates em torno da transnacionalização da política e da multiplicação de atores e marcos regulatórios que escapam ao âmbito de competência dos estados nacionais. Assim, a idéia de regime é utilizada para demarcar o escopo completo de leis, convenções e acordos, como também agências de regulação e mesmo agentes privados e organizações não governamentais que atuam dentro de um campo determinado. Este uso privilegia desenvolvimentos positivos, na medida em que aponta para uma extensão da esfera de regulação política e para um incremento das possibilidades de conter comportamentos contrários às expectativas morais e políticas da sociedade mundial. Refere-se, assim, ao regime (interamericano ou mundial) dos direitos humanos, do clima, etc. para caracterizar o conjunto de mecanismos que, de alguma maneira, permitem à comunidade internacional evitar ou dissuadir atos de violação dos direitos humanos ou do direito ambiental, onde quer que se cometam tais

² Como venho usando o conceito de regime para análises de contextos variados, sirvo-me, nessa seção, de formulações desenvolvidas mais extensamente em Costa 2011a, Costa 2011b.

atos e independentemente do grau de tolerância dos governos locais ou nacionais para com essas violações (ver, entre muitos outros, Haggard e Simmons, 1987).

O uso sociológico do termo regime, por sua vez, remonta a Michel Foucault (1994) e a sua noção de “governamentalidade” (*gouvernementalité*). Nesse caso, se entende por regime o conjunto de discursos, instrumentos e práticas através das quais o poder disciplinador busca “normalizar” sujeitos e interações sociais, de forma a estender seu domínio e controle a todas as esferas da vida social. Este é o sentido que se dá ao conceito no âmbito dos estudos pós-coloniais, como mostram o trabalho paradigmático do cientista político Partha Chatterjee (2007). Para ele, as tecnologias de governo transformaram os cidadãos em meros objetos de políticas públicas que se destinam não a constituir sujeitos políticos autônomos, mas a supervisionar e controlar todas as esferas da vida. Isso sucede especialmente naquelas sociedades que foram colônias das potências européias. Para Chatterjee, se assiste, nesses casos, a um avanço significativo do processo de fragmentação da cidadania e de hierarquização e vigilância dos grupos populacionais. Esse exercício de classificação e controle se vale de categorias classificatórias que, introduzidas na época colonial, continuam moldando o cotidiano das sociedades contemporâneas. *Ipsis verbis*:

“Con éxito variable, y en algunos casos con un fracaso estrepitoso, los Estados poscoloniales pusieron en marcha las más avanzadas tecnologías gubernamentales para promover el bienestar de sus pobladores, incitados y auxiliados por las instituciones multilaterales y por organizaciones no gubernamentales de diversa índole. En el proceso de implementación de las estrategias de modernización y desarrollo, los viejos conceptos etnográficos han penetrado el campo del conocimiento acerca de los grupos de población, como categorías descriptivas funcionales susceptibles de ser utilizadas para clasificar los grupos de personas que son el blanco potencial de las políticas administrativas, legales, económicas o electorales. En muchos casos, criterios clasificatorios usados por la administración colonial han permanecido vigentes en la época poscolonial, definiendo tanto el modo concreto de articular las demandas políticas de la población como las estrategias de las políticas desarrollistas de los gobiernos” (Chatterjee, 2007: 193).

Na maneira como o utilizo aqui, o conceito de regime é sociológico e político. Tem, na verdade, um sentido descritivo e busca caracterizar o marco de referência

amplo adotado em cada Estado-nação particular para regular a coexistência entre diferenças culturais. Dado o objetivo de comparar os dois países evito, também, uma distinção conceitual rígida entre diferenças culturais e diferenças étnicas e, por consequência, coexistência intercultural e coexistência interétnica. Uso esses termos, nesse artigo, de forma intercambiável.

De forma esquemática, podem-se identificar três elementos ou níveis constitutivos dos regimes de coexistência interétnica, a saber:

- o nível discursivo;
- o nível do marco regulador;
- o nível das relações cotidianas.

O âmbito do discurso diz respeito ao conjunto de interpretações e símbolos que constroem a nação historicamente. Conforme mostrou o teórico da cultura Homi Bhabha (1990), o discurso nacional comporta um momento pedagógico e um momento performático. No momento pedagógico, os membros da nação são o alvo e objeto do discurso nacional reconstruído a partir de relatos históricos, dos feitos bélicos ou das glórias no esporte, das narrativas da mídia e do enaltecimento das supostas virtudes de um povo determinado. No segundo momento, o momento da performance, os membros da nação passam de objeto a sujeito do discurso nacional. Isto é, os cidadãos se inscrevem no discurso nacional e abraçam, a partir dele, uma identidade como brasileiros, alemães, paraguaios ou portugueses. Nesse momento, os membros da nação se sentem efetivamente portadores e guardiões dos atributos nacionais, conferindo materialidade e consistência à comunidade nacional imaginada.

O nível do marco regulador contempla o conjunto de leis e de políticas públicas que orientam a coexistência entre os diferentes grupos sócio-culturais. Esse marco normativo modificou-se, profundamente, nas últimas três décadas em todo mundo, no âmbito do que Will Kymlicka (2007) chamou de odisséia multiculturalista. Em diferentes sociedades, os direitos de minorias culturais, como o estímulo ao multilinguismo ou a garantia de direitos territoriais no caso de povos indígenas e “comunidades tradicionais”, foram profundamente ampliados. Rompe-se, assim, a crença estabelecida no imediato pós-guerra de que a heterogeneidade cultural constitui uma ameaça à estabilidade do Estado-nação:

“(...) the architects of the UN, and of post-war regional organizations, assumed that minority rights were not only unnecessary for the creation of a viable new international order, but indeed destabilizing of such an order. Today, however, it is widely asserted, the accommodation of ethnic diversity is not only consistent with, but in fact a precondition for, the maintenance of a legitimate international order” (Kymlicka 2007: 45).

Por último, o nível do cotidiano ou do mundo da vida remete ao padrão de relações concretas verificado entre os diferentes grupos sócio-culturais. Trata-se, aqui, da forma como os grupos se percebem mutuamente e como interagem. Interessa saber, aqui, se o contato entre os diferentes grupos é marcado pela indiferença, pela tensão, pelo conflito ou pela disposição de superar as fronteiras simbólicas através das quais os grupos se constituem. O sociólogo britânico Paul Gilroy (2004) refere-se a essas formas de relação entre os diferentes grupos sócio-culturais como *conviviality*. O autor observa que, na Europa contemporânea, a despeito da persistência do racismo e do crescimento da islamofobia, vêm surgindo formatos de convivência que borram completamente as barreiras e fronteiras étnicas e culturais. Trata-se, para Gilroy, de uma nova multiculturalidade que supera e dilui fronteiras culturais. Isto é, se o multiculturalismo buscou garantir a coexistência de supostas identidades culturais, uma ao lado da outra, a multiculturalidade contemporânea implica a convivência e a interação entre diferenças culturais, permitindo a articulação de novas formas de identificação cultural.

Esses três níveis ou dimensões dos regimes de coexistência estão estreitamente articulados entre si e, de algum modo, se codeterminam. Ou seja, se, por exemplo, no âmbito do discurso, predominam posições nacionalistas que buscam uma definição restritiva do nacional, cresce a pressão por legislações e políticas hostis a minorias. Ao mesmo tempo, discursos e políticas nacionalistas restritivas também afetam as relações cotidianas, na medida em que legitimam atitudes discriminatórias.

A partir dessa definição dos regimes de coexistência das diferenças, gostaria a seguir, de analisar, brevemente, como esses níveis, quais sejam, o discurso, o marco regulatório e a esfera cotidiana, estão estruturados primeiro no Brasil e depois na Alemanha, contemporaneamente.

2. Regimes de coexistência interétnica no Brasil

O elogio da mestiçagem se estabeleceu como discurso nacional no Brasil nos anos 1930. No âmbito narrativo, o livro *Casa Grande & Senzala*, de Gilberto Freyre (1999 [1933]), representa o relato que, de algum modo, permitiu que a nação se reinventasse. Ao recontar a história colonial brasileira não mais pela ótica do genocídio indígena e da escravização dos africanos, mas como um privilegiado encontro cultural de europeus, indígenas e portugueses, Freyre constrói um lugar de sujeito no discurso nacional para todos os que viviam no interior das fronteiras do país. Isto é, se o discurso até então prevalecente, legado pela recepção do racismo científico europeu, reservava o lugar de sujeito para os brancos, na comunidade mestiça imaginada por Freyre também indígenas e negros podiam reivindicar a condição de brasileiro. A genialidade da obra de Freyre consiste em deslocar o discurso nacional da biologia para a cultura, alargando, desse modo, as fronteiras da pertença nacional. Cito passagem muito conhecida de *Casa Grande & Senzala*, repetida por muitos brasileiros como expressão fiel de sua própria identidade:

“Todo brasileiro, mesmo o alvo, de cabelo louro, traz na alma, quando não na alma e no corpo [...] a sombra ou pelo menos a pinta, do indígena ou do negro.” (Freyre 1999 [1933]: 281)³

³ Fato ainda pouco estudado no pensamento de Freyre e no discurso da mestiçagem por ele defendido são suas consequências xenófobas. Com efeito, a brasileiroidade mestiça concebida por Freyre acaba por impor o “abrasileiramento” dos imigrantes e seus descendentes a partir do modelo de nação assente na unidade idiomática. Sua posição com relação aos imigrantes serve, entre outros, para respaldar, nos anos 1940, a chamada Campanha da Nacionalização desencadeada pelo ditador Getúlio Vargas visando assimilar os imigrantes, sobretudo, alemães à nação brasileira (ver, entre outros: Seyfert, 1997). A passagem abaixo extraída de uma entrevista de Freyre concedida a um jornal no momento em que o exército brasileiro buscava “abrasileirar” imigrantes no sul do Brasil é expressiva das ambiguidades implícitas no modelo de nacionalidade proposto pelo autor:

“Seria absurdo admitirmos ao neo-brasileiro, o direito de florescer, em grupos maciços ou compactos, à parte da cultura básica e essencial do Brasil que é a luso-brasileira e a do sentimento e formas cristãs. Seria absurdo reconhecermos no polonez ou no alemão ou no japonês o direito de aqui viver, em tais grupos, hostil ou simplesmente alheio à língua portuguesa. Por um lado, não me parece acertado exigir de qualquer neo-brasileiro naquelas condições o abandono absoluto e imediato de todas as suas tradições, de todos os seus estilos provincianos de vida (das suas províncias de origem, a grande maioria delles sendo gente do campo), de suas comidas. Valores, tantos desses, necessários para conservar o moral daquelles neo-brasileiros na sua phase de transição de mundos velhos para um mundo novo; valores, também, que poderão ser incorporados com vantagem à nossa cultura e à nossa vida. Na própria conservação dos idiomas nativos pelos colonos não vejo mal nenhum mas vantagem para o Brasil, no

Com a democratização iniciada nos anos 1980 e a emergência de importantes movimentos sociais articulados por negros, indígenas, quilombolas⁴ e outros grupos que, de algum modo, reivindicam uma identidade cultural própria, o discurso da nacionalidade mestiça vai perdendo sua legitimidade. Fundamentalmente, esses grupos mostram que, por trás do elogio da mistura étnica e cultural, subsistem estruturas e comportamentos racistas e sexistas responsáveis por manter uma distribuição desigual de oportunidades da qual se beneficiam os homens brancos. Desde que emergiram esses novos movimentos sociais, o discurso nacional vem se moldando e se ajustando, de sorte a permitir que essas injustiças sejam discutidas publicamente. O elogio da mestiçagem não desapareceu, mas vem sendo, no momento, matizado e relativizado (ver, entre outros: Almeida, 2000; Guimarães, 2002; Hofbauer, 2006; Costa, 2006: cap. VII).

No nível do marco regulatório, observam-se também mudanças importantes, tanto no plano legal, quanto no que se refere à implementação de políticas públicas. No âmbito legal, a inflexão mais importante coincide com a nova Constituição sancionada em 1988. Pela primeira vez no Brasil, a Constituição apresenta a sociedade brasileira como multicultural e multiétnica e amplia, consideravelmente, os direitos das minorias étnicas. Particularmente significativos são os artigos que tratam do direito indígena e de quilombolas, na medida em que, ao contrário do que constava nas constituições anteriores, a Constituição de 1988 não prescreve a assimilação cultural desses grupos à cultura nacional. Ao contrário: busca defender e assegurar as possibilidades de reprodução dos modos de vida específicos e dos repertórios culturais próprios a essas minorias (Hoffman, 2009; Costa, 2010).

caso de idiomas do rico conteúdo cultural do alemão ou do italiano, uma vez – este é ponto que é preciso tornar bem claro – que taes idiomas se conservem não como substitutos mas como acessórios da lingua tradicional, geral e nacional do Brasil que é a lingua portugueza. O neo-brasileiro que ignora a lingua portugueza ou a conheça e não encontre nella o seu meio principal de expressão é um brasileiro incompleto, necessitado de integrar-se na nossa vida e na cultura brasileira” (Freyre, 1942, número de pág. não disponível).

⁴ Conforme a definição oficial, “as comunidades quilombolas são grupos étnicos, predominantemente constituídos pela população negra rural ou urbana, que se autodefinem a partir das relações com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias. O Governo Federal já mapeou 3500 comunidades [quilombolas]...”

Cf. http://www.mda.gov.br/portal/aegre/programas/lt_Comunidades_Quilombol.

No âmbito das políticas públicas podem ser identificadas, grosso modo, três gerações de medidas que buscam responder aos anseios de justiça e igualdade de tratamento vocalizados por atores sociais como movimentos indígenas, movimentos negros e outras mobilizações de caráter étnico-cultural.

A *primeira geração* de medidas busca eliminar todas as formas de discriminação de minorias ou grupos raciais e envolvem um amplo conjunto de ações que vão desde a oferta de assessoria legal às vítimas de discriminação, até a implementação de programas de educação que visam combater o preconceito nas escolas.

A *segunda geração* de medidas pode ser definida como medidas voltadas para ampliar os direitos culturais das minorias e compreendem um elenco de ações que implica, entre outros, o fomento do ensino bilíngue nas comunidades indígenas, um amplo programa de apoio a quilombolas, programas de incentivo a populações ribeirinhas ou caboclas, tratadas como “comunidades tradicionais”.

Finalmente, a *terceira geração* de medidas busca compensar as desigualdades de oportunidade decorrentes da discriminação e do preconceito de grupos raciais ou étnicos. Particularmente expressivas desse último conjunto de medidas são as cotas introduzidas em universidades para a admissão preferencial de alunos afro-descendentes e, em alguns casos, indígenas.

As medidas da terceira geração começaram a ser adotadas depois da Conferência das Nações Unidas contra o racismo e a discriminação que teve lugar em Durban, em 2001. Em consonância com as resoluções da conferência é criada no Brasil, em 2003, a Secretaria Especial de Políticas para a Igualdade Racial, com *status* de ministério federal (Costa, 2010). Essas medidas representam o reconhecimento de que existe uma desigualdade estrutural de oportunidades e que cabe ao Estado buscar formas de reparar as injustiças existentes.

Conforme o censo brasileiro de 2010, e seguindo as categorias empregadas, 47% dos cerca de 190 milhões de brasileiros são brancos, 43% são pardos, 8% pretos, sendo o restante da população constituído por indígenas e asiáticos (cf. <http://www.ibge.gov.br>). O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, fundação pública vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no Brasil, mantém o portal mais abrangente sobre dados relativos às desigualdades sociais entre os diferentes grupos de cor no Brasil. Depreende-se daí que os negros brasileiros, englobando as categorias censitárias pardo e preto, ocupam uma posição sócio-

econômica desvantajosa quando comparada com a posição ocupada por brancos em todos os âmbitos, do mercado de trabalho às condições de moradia e o acesso a serviços públicos. Particularmente desfavorecidas são as mulheres negras, cujos rendimentos médios não chegam a um terço do rendimento médio dos homens brancos (cf. <http://www.ipea.gov.br/igualdaderacial/>).

Essa desigualdade pode ser explicada apenas em parte, por diferenças de escolaridade e de qualificação. Em seu núcleo, essas desigualdades têm origem na discriminação que, no Brasil, alija mulheres e negros dos cargos mais bem remunerados e dos postos de maior prestígio e poder.

No âmbito do cotidiano, a sociedade brasileira contemporânea tem muito pouco a ver com a proximidade entre os diferentes grupos étnicos celebrada por Gilberto Freyre. Ao contrário: o Brasil é marcado, hoje, por uma profunda segregação social, racial e espacial. Ricos, independentemente da cor de sua pele, vivem, muitas vezes, em condomínios fechados, matriculam seus filhos em escolas particulares, não usam transporte coletivo, não andam pelas vias públicas e fazem suas compras em *shopping centers* frequentados por pessoas igualmente ricas. Aos pobres, em sua maioria negros, o acesso a esse mundo de muros dos ricos é vedado, não porque existam leis que os impeçam de frequentar esses espaços. A barreira é, antes de tudo, econômica.

Ao lado da segregação econômica, persistem mecanismos de classificação e discriminação racial. O antropólogo social Livio Sansone descreveu com propriedade essas formas de segregação racial, ao distinguir áreas moles e áreas duras do racismo no Brasil:

“... delinea-se um quadro no qual a cor é vista como importante no [para] orientar as relações de poder e sociais em algumas áreas e momentos. [...] As áreas ‘duras’ [...] são: (1) o trabalho e a procura do trabalho em particular; (2) o mercado matrimonial e da paquera e (3) os contatos com a polícia. [...] Já as áreas ‘moles’ são todos aqueles espaços no qual ser negro não dificulta e pode às vezes até dar prestígio. Abrange o domínio do lazer, em particular o botequim, o dominó, o baba, o bate-papo com os vizinhos na esquina, o sambão, o carnaval, o São João (as quadrilhas, o forró, as visitas aos vizinhos), a torcida, a seresta e naturalmente a própria turma – grupo de ‘iguais’ com os quais se compartilha uma boa parte do lazer em público. Há também a Igreja Católica, as crentes e os círculos espíritas. Estes podem ser considerados espaços negros implícitos, lugares nos quais ser

negro não deveria ser um obstáculo. Há também os espaços negros mais definidos e explícitos, os lugares nos quais ser negro pode ser uma vantagem: o bloco afro, a batucada, o terreiro de candomblé e a capoeira. [...]. Nestes espaços implícitos geralmente evita-se falar em termos de cor e menos ainda de racismo; o importante é ser cordial e se dar bem com todas as pessoas compartilhando o mesmo contexto. [...] A presença desta hierarquização de domínios e espaços em relação à importância da cor – percebida através de entrevistas conduzidas com pessoas de diferentes cores – cria um continuum: na procura de trabalho há o máximo de racismo; nos espaços negros explícitos, o mínimo”. (Sansone, 1998, p. 211, *apud* Cruz, 2002; ver também Sansone, 2003)

Com efeito, a investigação de Sansone ajuda a entender a dinâmica da convivência entre os diferentes grupos de cor no Brasil. Isto é, quando se trata de partilhar momentos de lazer, como a roda de samba ou o futebol na praia, a cor da pele perde a força de determinação dos padrões de convivência. Essa é uma esfera branda do racismo. Quando se trata, contudo, de escolher o funcionário que será admitido ou promovido numa empresa, ou a pessoa com a qual se vai casar, entramos numa esfera dura do racismo. Nesses casos, a cor da pele continua sendo um critério fundamental para orientar das escolhas individuais.

3. Regimes de coexistência na Alemanha

Para entender as inflexões contemporâneas nos discursos, políticas e padrões de convivência interétnica na Alemanha faz-se necessária uma breve digressão à história da imigração no país. Diferentemente do padrão brasileiro de constituição nacional, segundo o qual, espelhando o modelo francês, o que unifica a nação é o projeto comum de futuro, o princípio de pertença inscrito no autoentendimento da nação alemã é referido ao passado⁵. Ou seja, a nação, seguindo a origem romântica sobre a qual está assente, é concebida, na história alemã, como o povo unificado pela cultura e pela ancestralidade comuns. Desse modo, a nação vai sendo construída imaginariamente como ligadura idealizada, capaz de reconciliar a natureza individual idiossincrática de cada um de seus membros com o coletivo nacional, supostamente predestinado à vida em comunidade (Giesen, 1999: 178). Esse tipo de construção simbólica da nação, ao

⁵ Essa seção recorre, em parte, a argumentos desenvolvidos mais extensamente em Costa (2008).

não prever a possibilidade de incluir membros não portadores da ancestralidade alemã, acarreta, ao longo da história, um conjunto importante de consequências para a coexistência entre “nacionais” e imigrantes e seus descendentes.

Ainda que a literatura sobre imigrantes na Alemanha se concentre, de forma geral, no período pós-guerra, a história da imigração e das políticas imigratórias começa muito antes disso. Assim, em 1910, já trabalhavam no chamado Reino da Alemanha 1,26 milhões de trabalhadores estrangeiros, provenientes, fundamentalmente, de regiões da Polônia, Áustria-Hungria e Rússia, o que fazia do país um importante empregador de trabalhadores estrangeiros. Não obstante, prevalece no período anterior à Primeira Guerra Mundial, a política de contratação de trabalhadores por tempo limitado e para setores específicos, enquanto a saída de emigrantes, em ondas sucessivas, funcionava como “válvula social”, na medida em que permitia que, nos momentos de baixa performance econômica e de crescimento das taxas de desemprego, parte da população afetada deixasse o país, evitando crises sociais de maior amplitude (Ha, 2003: 67).

No período subsequente, o movimento de imigrantes na Alemanha é determinado, fundamentalmente, pelas guerras. Assim, durante a Primeira Guerra, órgãos públicos e empresas privadas recorrem, amplamente, ao trabalho compulsório de estrangeiros, mantidos em regime de semiescravidão. No período entre-guerras, o perfil dos imigrantes se modifica radicalmente, uma vez que há um forte declínio da contratação de trabalhadores estrangeiros e um dramático crescimento de fugitivos e asilados políticos provenientes, sobretudo, das regiões que formariam a União Soviética.

Durante a Segunda Guerra, estima-se que a Alemanha chegou a contar com 10 milhões de pessoas ocupadas em condições de trabalho forçado na economia de guerra, os quais, em parte, deveriam suprir a saída dos “membros do povo alemão” (Volksdeutschen), enviados sistematicamente para o Leste europeu, com o objetivo de ocupar a região. As consequências da Segunda Guerra para os movimentos populacionais perduram após o fim do conflito e até, pelo menos, 1950, período em que cerca de 12 milhões de sobreviventes dos campos de concentração, prisioneiros de guerra e outros “desplazados” buscam (re)encontrar seu lugar de residência (Oltmer, 2005).

Com a divisão da Alemanha no período pós-guerra, desenvolvem-se duas histórias distintas da imigração. A República Democrática Alemã restringe a entrada de

imigrantes a asilados políticos e imigrantes provindos de uns poucos países aliados, basicamente, Polônia, Vietnã e Moçambique, sendo que o total de imigrantes, em todo o período de existência da Alemanha socialista, não chega a ultrapassar a casa do 1% do total da população. Eram, basicamente, imigrantes temporários, tratados como trabalhadores individuais vinculados a uma unidade de produção específica e sobre os quais pesava um rígido controle do Estado. Eram impedidos, por exemplo, de mudar sua ocupação ou mesmo de constituir família: quando uma estrangeira engravidava “prevalciam como alternativas ou o aborto ou a deportação” (Bade & Oltmer, 2004).⁶

A República Federal Alemã se vê envolvida, nos anos que se seguem à Segunda Guerra, inicialmente, com a absorção de milhões de “desplazados”, deportados e fugitivos políticos, entre esses, mais de 3 milhões de alemães orientais que buscaram asilo na Alemanha capitalista até 1961, quando, então, é construído o Muro de Berlim, como forma de conter a perda de população pelo país socialista.

A partir de meados da década de 1950, com a retomada do crescimento econômico, tem início a política de recrutamento de mão de obra estrangeira, através de acordos bilaterais com os países dos quais saíam os trabalhadores, quais sejam: Itália (1955), Espanha e Grécia (1960), Turquia (1961), Marrocos (1963), Portugal (1964), Tunísia (1965) e Iugoslávia (1968). Os imigrantes que ingressaram no país no âmbito de tal política de recrutamento eram tratados como trabalhadores temporários (*Gastarbeiter*), esperando-se que esses regressassem a seu país de origem tão logo deixassem de ser necessários para a economia alemã ou pudessem ser substituídos por nova leva de contratados, num idealizado sistema de rotação.

Tal rotatividade não se deu na forma esperada, de sorte que a maior parte dos *Gastarbeiter* permaneceu no país, juntando-se a eles, mais tarde, os demais membros da família que, porventura, tivessem ficado no país de origem (Reisslandt, 2005). Esse sistema de recrutamento de trabalhadores estrangeiros é ainda hoje objeto de pesadas críticas, das quais se destacam duas.

A primeira crítica diz respeito à preferência da Alemanha pelos imigrantes europeus e a recusa explícita ou velada de imigrantes provenientes da Ásia e da África. Schönwälder (2004) estuda os debates políticos que acompanham a definição das diretrizes imigratórias até o começo dos anos 1970, destacando, por exemplo, como no caso da contratação de trabalhadores portugueses, temendo-se a vinda de trabalhadores

⁶ Esta e outras citações originais em alemão foram traduzidas pelo autor para o português.

das colônias, informa-se às autoridades de Portugal que “German employers were not interested in dark-skinned workers” (Schönwälder, 2004: 250).

A segunda crítica ao sistema de recrutamento dos *Gastarbeiter* está relacionada com o foco exclusivamente econômico da política adotada, gerando o paradoxo celebrizado na frase irônica do escritor suíço Max Frisch: “Nós queríamos trabalhadores mas recebemos pessoas”. Ou seja, a lógica do sistema dos *Gastarbeiter* era contratar braços para responder à demanda de um mercado de trabalho em expansão, sem qualquer política orientada para promover o bem estar do imigrante (Ha, 2003).

Em 1973, a recessão econômica motivada pela crise do petróleo leva o governo alemão a suspender a política pública de recrutamento de trabalhadores. Desde então, os imigrantes que entram no país são, fundamentalmente, familiares dos imigrantes vindos nas fases anteriores, asilados políticos, trabalhadores contratados individualmente, além, obviamente, da imigração não legalizada, sobre a qual não há cifras precisas.

Hoje, entre os cerca de 82 milhões de habitantes da Alemanha, cerca de 7 milhões de estrangeiros. Conta-se, também, estatisticamente a população com histórico de imigração (*Migrationshintergrund*), incluindo-se além de estrangeiros, filhos de imigrantes, alemães nascidos no exterior e pessoas naturalizadas o que eleva o número total para 18,6% do total da população. Os países de origem mais representados entre a “população com histórico de imigração” são, nessa ordem: Turquia, antiga União Soviética e antiga Iugoslávia (Cf. Brückner & Fuhr, 2011: 188 s.).

De forma similar à pele escura no Brasil, o histórico de imigração parece, na Alemanha, funcionar como estigma que limita as chances sociais.⁷ A posição da população com histórico de imigração é desfavorável em todos os indicadores sociais, em geral, empregados. As diferenças são, contudo, bem menores que aquelas encontradas no Brasil e vêm declinando, ao longo dos últimos anos, na medida em que a população com histórico de imigração vem aumentando seu nível de escolaridade (ver Brückner & Fuhr, 2011: 190 ss).

Os virulentos debates ocorridos durante o verão de 2010, depois que um, então diretor do Banco Central alemão, Thilo Sarrazin, publicou o livro de maior sucesso editorial na história recente da Alemanha, revela alguns dos dilemas da nacionalidade e

⁷ A comparação entre a situação da população negra no Brasil e dos imigrantes e descendentes de imigrantes na Alemanha é, conceitualmente, imperfeita. Trata-se, no primeiro caso, de diferenças que são tratadas politicamente com o vocabulário da raça. Na Alemanha, as diferenças são tematizadas como diferenças étnicas ou culturais.

da coexistência interétnica na Alemanha contemporânea. Em seu livro, Sarrazin (2010) costura, de maneira eclética e pouco rigorosa, resultados de pesquisas nas áreas da Sociologia, da Demografia e da Neurociência, para mostrar os supostos riscos que os imigrantes e seus descendentes, sobretudo os muçulmanos, representariam para a nação alemã. Para ele, se não houver uma reação política enérgica e decidida, a Alemanha, em 100 anos, será um país, no qual em vastas extensões de seu território, se falará turco e árabe e o ritmo diário será ditado pelas orações divulgadas pelos autofalantes instalados nos minaretes da mesquita mais próxima.

Contra esse tipo de interpretação, tem se voltado o próprio presidente alemão. Christian Wulff, quem, entre os conservadores alemães, mais vem atuando no sentido de admitir que a Alemanha se tornou um país de imigrantes e que, como o cristianismo e o judaísmo, o islão também faz parte, hoje, do país.⁸ A constatação de que muçulmanos e imigrantes são, hoje, parte da Alemanha, trivial do ponto de vista sociológico e demográfico, gera, ainda, forte reação de políticos de direita. O Partido Social-Cristão, CSU, em princípio aliado de Wulff, se opõe publicamente a essa posição, afirmando o caráter judaico-cristão da cultura alemã e dizendo que a Alemanha não necessita de imigrantes de “outros círculos culturais” (<http://www.zeit.de/politik/deutschland/2010-10/seehofer-integration-zuwanderer>).

Voltando ao teórico Homi Bhabha referido antes, podemos afirmar que as posições assumidas pelo Presidente alemão vêm buscando permitir que muçulmanos e/ou descendentes de imigrantes turcos e árabes possam se inscrever no discurso nacional alemão e construir, a partir dele, sua condição de sujeito. Explico-me: num contexto em que a nacionalidade, como se mostrou acima, é definida pelos laços de ancestralidade e sangue, um filho, neto ou mesmo bisneto de imigrantes, sobretudo turcos e árabes, mesmo que tenha nascido na Alemanha, fale alemão sem sotaque e revele um profundo patriotismo constitucional não é admitido, subjetivamente, pela sociedade majoritária como membro pleno da comunidade alemã. Seu nome, sobrenome

⁸ Os pronunciamentos de Wulff estão reunidos em: <http://www.bundespraesident.de>. É preciso mencionar que o Presidente perdeu muito sua legitimidade, depois da revelação, em dezembro de 2011, de detalhes relativos ao favorecimento de Wulff por um empréstimo bancário em condições excepcionalmente vantajosas, no período em que governava o estado federado da Baixa Saxônia. Nos primeiros dias de janeiro de 2012 contava-se com a renúncia breve do Presidente (Fried, 2012).

ou traços físicos são classificados pelos alemães sem histórico de imigração como pouco compatíveis com sua própria definição do que é ser alemão.⁹

Aqui se situa, precisamente, o impasse no discurso nacional alemão hoje. Descendentes de imigrantes, mesmo possuindo a cidadania formal alemã, ocupam o lugar de alvos e de destinatários do discurso nacional, mas não podem ser sujeitos desse discurso. Isto é, não podem “performar” sua condição de alemães. Há algumas poucas exceções a essa regra: em alguns programas das emissoras de televisão de massa, na música ou no esporte, descendentes de imigrantes vivem, às vezes, o momento performático de membro da nação. Ou seja, quando se destacam em concursos artísticos, se tornam *rappers* conhecidos ou marcam os gols que leve a seleção de futebol adiante, os descendentes de imigrantes vivem seus dias de alemã ou alemão. Em todos os outros dias e em todas as outras situações, são, contudo, pessoas com histórico de imigração.

Mal comparando, a Alemanha vive, hoje, o dilema vivido pelo Brasil até os anos 1930, quando os nacionalistas inspirados pelo racismo científico celebravam, num país onde metade da população era negra, o ideal da nação de pessoas de pele clara.

A saída para a Alemanha não será, certamente, celebrar a mestiçagem, como fez o Brasil há 80 anos atrás. Alguma reinvenção do discurso nacional majoritário, contudo, é inescapável. É preciso criar um contexto discursivo, no qual também a adolescente muçulmana de véu na cabeça e o verdureiro, neto de turcos provindos da Anatólia, possam se articular como sujeitos e ser reconhecidos como membros plenos da nação.

No que diz respeito ao marco regulatório, o direito de nacionalidade está baseado, desde 2000, no *ius solis*, de sorte que filhos de imigrantes nascidos na Alemanha adquirem automaticamente a nacionalidade alemã. Há também, no âmbito da União Européia e da própria legislação alemã, mecanismos legais que buscam impedir a discriminação de estrangeiros e seus descendentes em todas as esferas da vida social. Não obstante, estudos qualitativos revelam o desfavorecimento de descendentes de

⁹ A definição racial da nacionalidade pode explicar até mesmo as formas mais radicais e violentas de nacionalismo, como no caso revelado recentemente da célula terrorista neonazista NSU (Nazionalsozialistischer Untergrund). Desde final dos anos 1990, o grupo assaltou bancos, cometeu atentados à bomba e assassinou pelo menos 9 pequenos empresários com histórico de migração. Conforme K. N. Ha (2011):

“As vítimas do NSU foram mortas, porque não correspondiam à identidade racializada da nação que vigora. A idéia fixa da defender a nação e sua identidade contra o alienígena, definido em termos raciais, mostrou aqui ser um fundamento ideológico efetivo que o centro político compartilha com as forças extremistas de direita e, em menor escala, até mesmo com a esquerda nacionalista.”

imigrantes, principalmente turcos e árabes, no mercado de trabalho. Um estudo recente simulando candidaturas de emprego com nomes turcos e alemães, apresentando currículos *vitae* equivalentes, mostra que as chances de sucesso na postulação de emprego caíam consideravelmente quando o nome sugere origem turca (Kaas & Manger, 2010).

De todo modo, cabe registrar que a Alemanha é, hoje, um dos únicos países europeus ocidentais que não têm partidos claramente islamóforos representados no parlamento ou no governo, no âmbito federal. Mesmo que pesquisas de opinião apontem um crescimento das atitudes hostis aos muçulmanos junto à população alemã, a avaliação dos analistas políticos é que um partido populista de direita como a Liga Norte italiana ou o Partido para a Liberdade do radical de direita holandês Wilders não teria, na Alemanha, grandes chances de êxito eleitoral.

Ainda no que diz respeito ao marco regulatório, cabe mencionar os programas e políticas orientados pela idéia de integração dos imigrantes. O conceito de integração que orienta essas medidas é quase sempre sinônimo de promessa de assimilação que, contudo, não se concretiza. O tema gênero tornou-se crucial nas políticas de integração, na medida em que é assumido que imigrantes em geral e, sobretudo, aqueles de origem árabe e turca, não aceitam a igualdade das mulheres e são, por razões culturais, homóforos. Boa parte dos chamados cursos de integração e também muitas das questões nos testes de naturalização visam precisamente avaliar se esses imigrantes são capazes de aceitar a união de pessoas do mesmo sexo e os direitos de autodeterminação da mulher.

Um estudo cuidadoso do sociólogo Jin Haritaworn (2010) mostra, entretanto, como esse tipo de política acaba, ao final, criando o homóforo ou o sexista que se quer combater, na medida em que não gera um outro lugar de sujeito ao imigrante que não seja aquele do homóforo violento ou do marido machista.

Do ponto de vista do cotidiano, a Alemanha apresenta melhores condições estruturais que o Brasil para favorecer os contatos interétnicos, uma vez que, no país, a segregação espacial e social, ainda que existente, é muito menor que no Brasil. À exceção dos muito abastados que preferem matricular seus filhos em escolas particulares, crianças de diferentes classes sociais frequentam, em geral, a escola pública do bairro onde residem. Pessoas de classes sociais distintas dividem, também, o

espaço de lazer nos parques e nos equipamentos esportivos, servem-se do mesmo transporte público e circulam pelas mesmas vias públicas.

Não obstante, a origem étnica constitui fator importante para estruturar a convivência cotidiana. A tabela abaixo reproduzida de estudo de Haug (2010) é elucidativa a esse respeito:

Tabela 1 – Porcentagem das pessoas de origem alemã entre amigos próximos conforme histórico de imigração – 2006

Origem	Alemanha	Turquia	Ex-Iugoslávia	Itália	Grécia	Aussiedler*	Outros
Amigo 1	98,0	25,1	36,6	37,3	28,0	65,1	61,9
Amigo 2	98,1	26,4	40,9	44,0	30,1	64,3	60,0
Amigo 3	97,6	25,4	44,2	49,1	32,7	65,7	64,2

Fonte: Haug, 2010: 30)¹⁰.

*Aussiedler são descendentes de alemães nascidos sobretudo no leste europeu e que imigraram para a Alemanha principalmente depois da reunificação do país.

Como mostram os dados, os laços sociais, sobretudo para imigrantes e descendentes de origem turca, estão profundamente apoiados nas redes e vínculos com membros da mesma comunidade étnica. Os sociólogos dedicados ao estudo da imigração na Alemanha são unânimes em reconhecer que a homogeneidade étnica das redes de amizade e das escolhas matrimoniais limita a interação interétnica e a superação das barreiras e fronteiras culturais. Não obstante, afirmam que não se trata aqui da existência de sociedades paralelas. Ainda que haja uma limitada integração social, há uma integração funcional no âmbito da economia, dos serviços públicos como escola, saúde, segurança, etc. Tratam-se, portanto, de redes sociais diversas que coexistem no interior de uma mesma sociedade.

Conclusões

Alemanha e Brasil apresentam regimes de coexistência de diferenças bastante distintos. Essas diferenças estão manifestadas nos três níveis estudados nesse breve

¹⁰ Haug se vale aqui dos dados da pesquisa *Sozio-Ökonomische Panel* (ver <http://www.diw.de/soep>).

artigo exploratório: o discurso, o marco regulatório e o cotidiano. Não obstante, há convergências entre os desafios observados, no momento, nos dois países.

No plano do discurso, o elogio da nação mestiça brasileira vem sendo confrontado com novos movimentos sociais que buscam denunciar a mestiçagem como ideologia que oculta a discriminação racial e étnica. Os debates públicos vêm remoldando o discurso da mestiçagem. A mestiçagem continua aceite como ideal e valor, mas há, agora, espaço para protestos e reivindicações dos que se sentem discriminados.

Na Alemanha, o discurso nacional predominante, apoiado ainda na visão romântica da comunidade etnicamente homogênea, vem sendo desafiado pela diversidade efetivamente existente. Assim como o país reinventou, sobre os escombros da Segunda Guerra, o sentido de sua existência a partir de um símbolo negativo, qual seja a necessidade de superar o fantasma do holocausto, cabe agora reconstruir a nação globalizada e diversa do Século XXI. O futebol pode servir, aqui, de inspiração. Pelo menos desde 2006, os fãs da seleção nacional torcem sem restrições por um time de estrelas com histórico pessoal ou familiar de imigração como Özil, Gómez, Cacau, Podolski, Klose e outros. E o que é mais importante, os milhares de Erkan, Sinan, Eskin, Elina, Mehmet, Unmut podem se vestir com as cores nacionais e sair pelas ruas para comemorar as vitórias da equipe do país onde vivem, sem que ninguém lhes pergunte qual é sua pátria de origem. É preciso que, no âmbito político, aconteça processo semelhante.

No que diz respeito aos marcos reguladores da coexistência das diferenças, a legislação e as políticas públicas no Brasil evoluíram do marco defensivo da defesa da discriminação para a ação afirmativa e as políticas de cotas. Ainda que temporariamente justificadas, esse tipo de política pode congelar as fronteiras étnicas e raciais que se pretende superar.

O marco regulatório adotado na Alemanha é mais prudente, mas tende a enfatizar o papel pedagógico e disciplinador do Estado. Oferecem-se cursos de integração e promete-se punir com corte de benefícios sociais quem se recuse a aprender o idioma alemão ou não queira se integrar na sociedade nacional. Faltam, contudo, políticas que fortaleçam o protagonismo pessoal, social e político dos descendentes de imigrantes e lhes proporcione, claramente, um lugar de sujeito dentro do Estado e da nação.

Por último, cabe tratar da coexistência das diferenças no âmbito do mundo da vida e do cotidiano. Tanto no Brasil, quanto na Alemanha, a interação entre os diferentes grupos sócio-culturais é baixa. Se, no Brasil, a segregação tem origem, primeiramente, nas barreiras econômicas e, secundariamente, no preconceito racial, na Alemanha, a distância entre os diferentes grupos que compõem a população apresenta um claro corte étnico. Isto é, no Brasil, a origem social e as possibilidades econômicas definem, de saída, processos de segregação espacial que fazem com que ricos e pobres, independentemente de sua origem étnica, não partilhem os mesmos espaços físicos. Na Alemanha, há encontro e proximidade física entre pessoas pertencentes a diferentes grupos sócio-culturais. Essa proximidade espacial não gera, contudo, afinidade e interação interétnica.

Discursos populistas que instrumentalizam o desconhecimento mútuo para catalisar medos coletivos e a hostilidade recíproca aprofundam as distâncias e tornam as barreiras interétnicas ainda mais intransponíveis. O momento na Alemanha e na Europa é, por isso, difícil e delicado.

Os desafios colocados ao Brasil também são grandes. Trata-se de superar a discriminação e o preconceito raciais, preservando ao mesmo tempo o ideal da nação sem divisões. É preciso dizer, contudo, que o debate brasileiro tem se mostrado mais dinâmico e de maior qualidade argumentativa que o debate alemão. Observa-se uma busca efetiva de soluções inovadoras. Importante também, no caso brasileiro, é a participação do direito no processo político. Nos casos em que há impasse no campo político, como se deu com a política de cotas, o Superior Tribunal Federal, a suprema corte brasileira, faz audiências públicas, ouve as partes e decide se a medida é ou não é constitucional.

No debate alemão, perdem-se, hoje, muitas energias em discussões bizantinas sobre, por exemplo, o que constitui, efetivamente, a verdadeira identidade cultural alemã. Ora, diferenças culturais não são prévias à política, são parte da própria disputa pelo poder. Enquanto a nostalgia da nação homogênea não for completamente superada, a diversidade será vista como ameaça e não como potencial.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Miguel V. (2000), *Um mar da cor da terra. Raça, cultura e política da identidade*, Oeiras, Celta Editora.
- BADE, Klaus J.; OLTMER, Jochen (2004), *Migration, Ausländerbeschäftigung und Asylpolitik in der DDR 1949–1989/90* [Consult. a 16 de dezembro de 2011]. Disponível em: <http://www.bpb.de/themen/VWFLFT.html>.
- BHABHA, Homi K. (1990), “DissemiNation: Time, Narrative, and the Margins of the Modern Nation”, in Homi K. Bhabha (ed.), *Nation and Narration*, London, Routledge, pp. 291-321.
- BRÜCKNER, Gunter; FUHR, Gabriela (2011), “Bevölkerung mit Migrationshintergrund”, in *Statistisches Bundesamt: Datenreport 2011*, 188-192.
- CARDOSO, Fernando H. (1962), *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*, São Paulo, Difusão Européia do Livro.
- CARDOSO, Fernando H.; IANNI, Octávio (1960), *Côr e mobilidade social em Florianópolis: aspectos das relações entre negros e brancos numa comunidade do Brasil meridional*, São Paulo, Cia Editora Nacional.
- CHATTERJEE, Partha (2007), *La nación en tiempo heterogéneo y otros estudios subalternos*, Lima, Instituto de Estudios Peruanos.
- COSTA, Sérgio (2006), *Dois Atlânticos. Teoria Social, anti-racismo, cosmopolitismo*, Belo Horizonte, UFMG.
- (2008), “Imigração no Brasil e na Alemanha: Contextos, Conceitos, Convergências”, in *Ciências Sociais Unisinos*, 44 (2), 105-118.
- (2010), “Au-delà du métissage. Antiracisme et diversité culturelle sous les deux gouvernements Lula”, in *Problèmes d’Amérique Latine*, 78, 91-112.
- (2011a), “Researching Entangled Inequalities in Latin America. The Role of Historical, Social and Transregional Interdependencies”, *Berlin, working paper n° 9*. Disponível em: http://www.desigualdades.net/bilder/Working_Paper/WP_Costa_Online.pdf.
- (2011b), “Perspectivas y políticas sobre racismo y afrodescendencia en América Latina y el Caribe”, in M. Hopenhayn & A. Sojo (ed.), *Sentido de pertenencia en sociedades fragmentadas: América Latina en una perspectiva global*, Santiago de Chile, CEPAL, pp. 173-188.
- CRUZ, Levy (2002), *Democracia racial: uma hipótese*, Recife, FUNDAJ.
- FOUCAULT, Michel (1994), *Dits et écrits*, Paris, Gallimard.
- FRIED, Nico (2012), “Der Schlossbesetzer”, in *Süddeutsche Zeitung*, 7 e 8 de janeiro de 2012, 2.
- FREYRE, Gilberto (1942), *Entrevista ao Diário de Pernambuco em 12/01/1942* [Consult. A 16 dezembro 2011]. Disponível em: <http://www.bvgf.org.br>.

- (1999 [1933]), *Casa Grande & Senzala. Introdução à História da Sociedade Patriarcal no Brasil*, 36ª ed., Rio de Janeiro, Record.
- GIESSEN, Bernhard (1999), *Kollektive Identitäten. Die Intellektuellen und die Nation*, Frankfurt/M: Suhrkamp.
- GILROY, Paul (2004), *After Empire: Melancholia or Convivial Culture?*, London, Routledge.
- GUIMARÃES, António S. (2002), *Classes, Raças e Democracia*, São Paulo, Editora 34.
- HA, K. Nghi (2003), “Die kolonialen Muster deutscher Arbeitsmigrationspolitik”, in H. Steyerl & E. Gutierrez Rodríguez (ed.), *Spricht die Subalterne Deutsch?*, Münster, UNRAST, pp. 56-107.
- (2011), “Ein Tiefpunkt in der rassistischen Dauerkrise”, entrevista a Johnny Van Hove, in *MiGazin* [Consult. a 8 de janeiro de 2012]. Disponível em: <http://www.migazin.de/2011/12/22/ein-tiefpunkt-in-der-rassistischen-dauerkrise/>.
- HAGGARD, S.; SIMMONS, B. A. (1987), “Theories of International Regimes”, in *International Organization*, 41 (3), 491-517.
- HARITAWORN, Jin (2010), “Wounded Subjects: Sexual Exceptionalism and the Moral Panic on ‘Migrant Homophobia’ in Germany”, in Encarnación Gutiérrez Rodríguez, Manuela Boatca & Sérgio Costa (ed.), *Decolonizing European Sociology. Transdisciplinary Approaches*, Farnham, Ashgate, pp. 135-152.
- HAUG, Sonja (2010), “Interethnische Kontakte, Freundschaften, Partnerschaften und Ehen von Migranten in Deutschland. Bundesamt für Migration und Flüchtlinge”, *Working Paper 33*.
- HOFBAUER, Andreas (2006), *Uma história de ‘branqueamento’ ou o ‘negro’ em questão*, São Paulo, UNESP.
- HOFFMANN, Jan F. (2009), *Legalizing Identities. Becoming Black or Indian in Brazil’s Northeast*, Chapel Hill, Univ. of North Carolina Press.
- IANNI, Octávio (1962), *As Metamorfoses do Escravo*, São Paulo, Difel.
- (1966), *Raças e classes sociais no Brasil*, Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira.
- KAAS, Leo; MANGER, Christian (2010), “Ethnic Discrimination in Germany’s Labour Market: A Field Experiment. Berlim, Forschungsinstitut zur Zukunft der Arbeit”, *Working Paper 4741*.
- KYMLICKA, Will (2007), *Multicultural Odysseys*, Oxford, Oxford University Press.
- MAIO, Marcos C. (2000), “O projeto UNESCO: Ciências Sociais e ‘credo racial brasileiro’”, in *Revista da USP*, 46, 115-128.
- OLTMER, Jochen (2005), *Deutsche Migrationsgeschichte seit 1871*. [Consult. a 16 dezembro 2011]. Disponível em: <http://www.bpb.de/themen/QR949A.html>.
- REISSLANDT, Carolin (2005), *Migration in Ost- und Westdeutschland von 1955 bis 2004*. [Consult. a 16 dezembro 2011]. Disponível em: <http://www.bpb.de/themen/8Q83M7.html>.

SANSONE, Livio (2003), *Blackness Without Ethnicity: Constructing Race in Brazil*, New York, Palgrave Macmillan.

SARRAZIN, Thilo (2010), *Deutschland schafft sich ab*, Munique, Deutsche Verlags-Anstalt.

SCHÖNWÄLDER, Karin (2004), “Why Germany’s guestworkers were largely Europeans: The selective principles of post-war labour -recruitment policy”, in *Ethnic and Racial Studies*, 27 (2), 248-265.

SEYFERT, Giralda (1997), “A assimilação dos imigrantes como questão nacional”, in *Mana*, 3 (1), 95-131.

Sites consultados:

Der *Bundespräsident*: <http://www.bundespraesident.de>. [Consult. a 10 de dezembro de 2011].

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: <http://www.ibge.gov.br>. [Consult. a 1 de dezembro de 2011].

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: <http://www.ipea.gov.br/igualdaderacial/>. [Consult. a 16 de dezembro de 2011].

Portal do Ministério de Desenvolvimento Agrário:

http://www.mda.gov.br/portal/aegre/programas//lt_Comunidades_Quilombol. [Consult. a 16 de dezembro de 2011].

Sozio-Ökonomische Panel, Deutsches Institut für Wirtschaftsforschung (pesquisa sócio-demográfica anual por amostragem): <http://www.diw.de/soep>. [Consult. a 6 de dezembro de 2011].

ZEIT Online: <http://www.zeit.de/politik/deutschland/2010-10/seehofer-integration-zuwanderer>. [Consult. a 16 de dezembro de 2011].

ABSTRACT/RÉSUMÉ/RESUMEN

Abstract

Interethnic Coexistence Regimes in Brazil and Germany: Contributions to a nonexistent debate

This article examines regimes of interethnic coexistence in Brazil and Germany taking into account three analytical levels: discourses, regulatory framework and daily life. Beyond all existing differences between these two countries, the article states that current regimes of coexistence in both cases have recently undergone a crisis of legitimacy. In Brazil, the appraisal of a mestizo nation, which is allegedly harmonic and egalitarian, contrasts with a profusion of ethnic movements claiming publicly for justice and equity. In Germany, the romantic ideal of a predestined nation defined by ancestral ties still persists. This construction contrasts with a society characterised by huge cultural pluralism and ethnic heterogeneity.

Keywords: Interethnic coexistence; Brazil; Germany.

Résumé

Régimes de Coexistence Interethnique au Brésil et en Allemagne: Contributions à un débat inexistant

L'article examine les régimes de coexistence interethnique au Brésil et en Allemagne à partir de trois niveaux d'analyse: les discours, les cadres réglementaires et sphère quotidienne. Malgré les différences observées dans les deux cas, le travail postule que les régimes de coexistence existant dans les deux pays connaissent une crise de légitimité. Au Brésil, l'éloge de la nation métisse, harmonieux et égalitaire, elle entre en conflit avec la profusion de groupes ethniques qui réclament publiquement la justice et d'équité. En Allemagne, il ya toujours l'idéal romantique de la nation prédestinée définie par les liens de l'ascendance. Cette image ne correspond pas a la réalité d'une société plurielle culturellement et ethniquement hétérogène.

Mots-clés: Coexistence interethnique; Brésil; Allemagne.

Resumen

Regímenes de Coexistencia Interétnica en Brasil y Alemania: Contribuciones para un debate inexistente

El artículo examina los regímenes de coexistencia interétnica en Brasil y Alemania a partir de tres niveles de análisis: discursos, marcos de regulación y esfera cotidiana. A pesar de las

diferencias observadas en los dos casos, el trabajo plantea que los regimenes de coexistencia vigentes en los dos países sufren una crisis de legitimidad. En Brasil, el elogio de la nación mestiza, harmónica e igualitaria, se choca con la profusión de grupos étnicos a reivindicar públicamente justicia y equidad. En Alemania, aún persiste el ideal romántico de la nación predestinada definida por lazos de ancestralidad. Esa construcción choca con la realidad de una sociedad culturalmente plural y étnicamente heterogénea.

Palabras-Clave: Coexistencia interétnica; Brasil; Alemania.